



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2.460*, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Prorrogar, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 28/10/2015 até 16/11/2015, a licença para tratamento de saúde concedida à servidora pública municipal do Poder Legislativo, Alzira Fernanda Oliveira, sem prejuízo da remuneração a que faz jus.

Parágrafo único. O pagamento da remuneração da servidora a que se refere o "caput" será feito pela Câmara Municipal, que se restituirá do respectivo valor na Guia de Recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV, nos termos do art. 39 da Lei 2.403/01, c/c a Instrução Normativa 002/2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2015.

Paracatu – Minas Gerais, 09 de Novembro de 2015,
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

AMS
VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

